



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

## EDITAL Nº 11/2021

### PROGRAMA DE MONITORIA REMOTA VOLUNTÁRIA

### EDIÇÃO ESPECIAL PARA O ENSINO REMOTO EMERGENCIAL/UFVJM

Processo nº 23086.002674/2021-84

**EDITAL DE SELEÇÃO UNIFICADO PARA MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA AS DISCIPLINAS DE QUÍMICA DOS ALIMENTOS (CTD338), MATÉRIAS PRIMAS ALIMENTÍCIAS (EAL210), PLANEJAMENTO E PROJETO DA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS 1 (EAL105), MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS (EAL202), FUNDAMENTOS DE NUTRIÇÃO (EAL206), HIGIENE E LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS (EAL207) E OPERAÇÕES UNITÁRIAS 1 (ENG101) DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS.**

O Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) torna público que estão abertas inscrições para o processo de seleção de Monitores Voluntários para acompanhamento durante o Ensino Remoto Emergencial, nas Unidades Curriculares (disciplinas): Química dos Alimentos (CTD338), Matérias Primas Alimentícias (EAL210), Planejamento e Projeto da Indústria de Alimentos 1 (EAL105), Microbiologia de Alimentos (EAL202), Fundamentos de Nutrição (EAL206), Higiene e Legislação de Alimentos (EAL207) E Operações Unitárias 1 (ENG101).

#### 1. DA EDIÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA

1.1. A Edição Especial do Programa de Monitoria Remota, no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - Ufvjm, visa atender ao período de oferta do Ensino Remoto Emergencial e foi criada com a finalidade de oferecer suporte operacional às atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da Ufvjm, por meio da utilização de tecnologias digitais de comunicação e informação, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da pandemia do novo Coronavírus, e em conformidade com as Resoluções CONSEPE 55/2017, 9/2020 e 12/2020.

1.2. A Monitoria, no âmbito da Edição Especial do Programa de Monitoria Remota, para todo efeito, é uma atividade formativa complementar, de caráter didático-pedagógico, que deverá ser desenvolvida por discentes da graduação, com supervisão/orientação de um docente da Ufvjm e por meio de um Plano de Trabalho vinculado a um componente curricular, ofertado exclusivamente de forma remota, durante o período de suspensão de atividades acadêmicas presenciais.

#### 2. DOS OBJETIVOS

2.1. Proporcionar aos discentes a participação efetiva e dinâmica no âmbito de determinada unidade curricular, ofertada durante o ensino remoto emergencial, sob a orientação direta do docente responsável pela mesma.

#### 3. DAS VAGAS

3.1. Será(ão) oferecida(s) **08** (oito) vaga(s) para monitor(es) **voluntário(s)**, distribuídas nas unidades curriculares objeto do presente Edital, conforme descrito no Anexo I.

3.2. A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente Edital.

3.3. Havendo vaga(s) para monitor(es) dentro do período de validade deste Edital, esta(s) poderá(ão) ser imediatamente ocupada(s) por outro(s) discente(s) aprovado(s), respeitada a ordem classificatória.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:

4.1.1. Regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da Ufvjm.

4.1.2. Que comprovem já ter obtido aprovação na unidade curricular objeto da seleção, ou equivalente, com média igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos.

4.2. Para se inscrever, o candidato deverá enviar, por meio digital, para as Unidades Acadêmicas:

4.2.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO III).

4.2.2. Histórico Escolar (Imprimir do E-CAMPUS) com os dados do candidato contendo obrigatoriamente a nota da disciplina objeto da monitoria especial.

4.3. A documentação necessária para inscrição deverá ser enviada no período de 12/03 a 17/03/2021, por e-mail à secretaria do curso ([sec.alimentos@ict.ufvjm.edu.br](mailto:sec.alimentos@ict.ufvjm.edu.br)) com cópia para a Coordenação do Curso ([coord.eal@ict.ufvjm.edu.br](mailto:coord.eal@ict.ufvjm.edu.br)).

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será feita mediante realização de avaliação específica sobre o conteúdo programático da unidade curricular.

5.1.1. A seleção que trata este edital ocorrerá de forma remota, como especificado no Anexo I.

5.2. Será considerado aprovado no exame de seleção o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

5.3. Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados, para efeito de desempate e pela ordem, os seguintes critérios:

5.3.1. Maior nota na unidade curricular objeto da seleção;

5.3.2. Maior CRA;

5.3.3. Candidato com maior idade.

5.4. Este processo seletivo será válido para o semestre 2020/1.

5.4.1. Não havendo candidato classificado neste processo seletivo, poderá ser publicado novo Edital para seleção de monitores.

#### 6. DAS AVALIAÇÕES

6.1. A avaliação será realizada na data, horário e forma especificada no Anexo I deste Edital.

- 6.2. O candidato deverá seguir todas as orientações da avaliação indicadas pela Unidade Acadêmica responsável pela oferta da UC, objeto da monitoria.
- 6.3. O conteúdo da Avaliação e a Bibliografia de Referência estão descritos para cada unidade curricular no Anexo II deste Edital.
7. **DO RESULTADO**
- 7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado pela Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a sua realização.
- 7.2. Caberá à direção da Unidade Acadêmica realizar a homologação do resultado, comprovando a correta execução do processo seletivo inserindo no SEI os resultados finais nos processos abertos para este fim.
- 7.3. A DAA de cada Campus abrirá processo no SEI vinculado a todas as unidades acadêmicas para inserção dos documentos utilizados no processo seletivo, para fins de registro e acompanhamento.
8. **DOS RECURSOS**
- 8.1. Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.
- 8.2. O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.
9. **DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA ESPECIAL**
- 9.1. A admissão no Programa de Monitoria Remota obedecerá à ordem de classificação dos candidatos de acordo com as vagas existentes.
- 9.2. As atividades do monitor serão realizadas remotamente e obedecerão a um Plano de Trabalho elaborado pelo Professor Supervisor/Orientador.
- 9.3. O monitor se compromete a dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades de monitoria, previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, em horário a ser acordado com o Professor Supervisor/Orientador.
- 9.4. As atividades de monitoria não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do monitor.
- 9.5. Caberá ao discente monitor orientar os estudantes que solicitarem monitoria remota, registrando semanalmente seu acompanhamento pela ferramenta digital utilizada, cumprir o Plano de Trabalho determinado pelo Professor Supervisor e encaminhar ao docente supervisor/Orientador o relatório mensal de atividades realizadas e controle de frequência.
- 9.6. É vedado ao Professor Supervisor/Orientador designar ou autorizar o monitor a ministrar aulas que compõem a carga horária da unidade curricular, aplicar ou corrigir avaliações.
10. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 10.1. Caberá ao Docente Supervisor elaborar e controlar o horário do monitor e a execução do Plano de Trabalho, dar suporte ao processo de seleção do monitor, orientar e supervisionar os monitores e encaminhar mensalmente à DAA/PROGRAD, por meio eletrônico, declaração de frequência e relatório de atividades dos monitores sob sua responsabilidade.
- 10.2. Dentro do período de ensino remoto emergencial não será permitido o exercício simultâneo de mais de uma monitoria pelo discente.
- 10.3. É responsabilidade do Professor Supervisor/Orientador o cadastramento da Monitoria no Sistema Eletrônico.
- 10.4. Toda a documentação referente ao programa especial de monitoria deverá ser encaminhada por meio do SEI.
- 10.5. Os tutoriais com orientações referentes ao sistema eletrônico ficarão disponíveis na página da PROGRAD/ Programa de Monitoria Remota.
- 10.6. Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Diamantina, 11/03/2021

PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE

ICT/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Diretor(a)**, em 11/03/2021, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0304350** e o código CRC **2AF393DB**.

## ANEXOS AO EDITAL

## ANEXO I

## RELAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS

Unidade Curricular	Vagas para monitoria voluntária	Data da Avaliação	Horário da Avaliação	Forma de Realização
QUÍMICA DOS ALIMENTOS (CTD338)	01	18/03/2021	08h	CRA do(a) discente = 50%; Desempenho na unidade curricular objeto da monitoria = 50%.
MATÉRIAS PRIMAS	02	18/03/2021	08h	Maior desempenho na unidade curricular objeto da monitoria.

ALIMENTÍCIAS (EAL210)				
PLANEJAMENTO E PROJETO DA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS 1 (EAL105)	01	18/03/2021	08h	Maior desempenho na unidade curricular objeto da monitoria.
MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS (EAL202)	01	18/03/2021	08h	25% de peso será atribuído ao CRA do discente, 25% de peso será atribuído à nota obtida na disciplina, e 50 % de peso será atribuído à carta de motivação.
FUNDAMENTOS DE NUTRIÇÃO (EAL206)	01	18/03/2021	08h	25% de peso será atribuído ao CRA do discente, 25% de peso será atribuído à nota obtida na disciplina, e 50 % de peso será atribuído à carta de motivação.
HIGIENE E LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS (EAL207)	01	18/03/2021	08h	25% de peso será atribuído ao CRA do discente, 25% de peso será atribuído à nota obtida na disciplina, e 50 % de peso será atribuído à carta de motivação.
OPERAÇÕES UNITÁRIAS I (ENG101)	01	18/03/2021	19:00 (Link: <a href="https://meet.google.com/oe-hyfw-jfh">meet.google.com/oe-hyfw-jfh</a> )	Avaliação oral utilizando plataformas digitais.

## ANEXO II

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A avaliação será elaborada baseada na ementa de cada disciplina na qual o candidato se inscrever.

Unidade Curricular	Conteúdo Programático	Bibliografia
QUÍMICA DOS ALIMENTOS (CTD338)	Não se Aplica	Não se Aplica
MATÉRIAS PRIMAS ALIMENTÍCIAS (EAL210)	Não se Aplica	Não se Aplica
PLANEJAMENTO E PROJETO DA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS 1 (EAL105)	Não se Aplica	Não se Aplica
MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS (EAL202)	Não se Aplica	Não se Aplica
FUNDAMENTOS DE NUTRIÇÃO (EAL206)	Não se Aplica	Não se Aplica
HIGIENE E LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS (EAL207)	Não se Aplica	Não se Aplica
OPERAÇÕES UNITÁRIAS I (ENG101)	Introdução às operações unitárias. Caracterização e transporte de partículas sólidas. Tratamento e separação de sólidos. Agitação e mistura. Transporte de fluidos, Transporte hidráulico e pneumático. Filtração. Sedimentação. Fluidização. Centrifugação. Caracterização e dimensionamento de equipamentos: bombas, válvulas e compressores. Colunas de recheio.	1- Aurélio, Cremasco, M. Operações unitárias particuladas e fluidomecânicas e outros trabalhos. Editora Blu Biblioteca]. 2-FOUST, A; S.; WENZEL, L. A.; CLUMP, C. W. L. B. Princípios das operações unitárias. 2 ed. Rio de Janeiro: L 3-GEANKOPLIS, C. J. Transport processes ar principles. 4 ed. Upper Saddle River, NJ:Prentice Hall, 2003. 4-McCABE, W. L.; SMITH, J. C.; HARRIOTT, P. chemical engineering. 7 ed.. Boston: McGraw-Hill, 2005.

## ANEXO III

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS				
NOME COMPLETO:				
Nº. MATRÍCULA:		CPF:	IDENTIDADE:	PERÍODO:
DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE:	SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):				
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:	

E-MAIL:	
TELEFONE RESIDENCIAL:	CELULAR:
DISCIPLINA OBJETO (conforme consta no Edital):	
CURSO:	
Interesse em: ( ) Monitoria Voluntária	
<b>DECLARAÇÃO</b>	
Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições deste Edital e das Resoluções CONSEPE vigentes, as quais normatizam o Programa de Monitoria e Monitoria Remota na UFVJM.	
Local/data: _____, de _____ de _____.	
ASSINATURA DO CANDIDATO	
PARA USO DA SECRETARIA: ( ) Inscrição deferida ( ) Inscrição indeferida Observação:	

**ANEXO IV****ATA DE RESULTADO FINAL**

Unidade Curricular	Tipo de Monitoria (voluntária)	Docente	Discente	Nota	Classificação	Situação (selecionado ou classificado)